



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO CONTRATO Nº 290/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026
AS PARTES: **O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RICARDO SANCHES-ME.**
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E COFFEE BREAK, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES VINCULADAS À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 14510017, PROPOSTA Nº 36000667982202500/2025, DO PARLAMENTAR WANDER LOUBET, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 6.904/2025, CONFORME EDITAL E ANEXOS.
VALOR: R\$ 54.508,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS).

Secretaria Municipal de Saúde			
Ficha:	1173	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Unidade:	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.301.0604.2052.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.	
Fonte:	2	600	3110
Catec. Econ.:	3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INOCÊNCIA-MS, 13 DE JULHO DE 2026.
ASSINAM: **ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, CRISTHIANO LEAL ARAÚJO E RICARDO SANCHES.**
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 001
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025
As partes: MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS e MARIA JOSÉ MACHADO DE PAULA-EPP
Objeto alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR de **20,49% (vinte inteiros e quarenta e nove centésimos por cento)** sobre o valor contratual, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 18.086,41 (dezoito mil e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, e CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA de 21 de julho de 2026 à 20 de setembro de 2026.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condição inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo, regidos pelas disposições no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais alterações pertinentes.
DATA: 21 de julho de 2026.
ASSINAM: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Maria José Machado de Paula

EXTRATO CONTRATO Nº 297/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026
EDITAL Nº 055/2026
As partes: O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e **BRASTEN DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais hospitalares destinados à Lavanderia Hospitalar e à Central de Material e Esterilização (CME) do Hospital e Maternidade de Inocência, com o objetivo de assegurar a higienização eficiente de enxovais, roupas de cama, vestimentas profissionais e demais tecidos hospitalares, bem como garantir a esterilização segura e eficaz de instrumentos cirúrgicos e materiais médico-hospitalares.
VALOR: R\$ 41.137,50 (Quarenta e um mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavo).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Inocência-MS, 21 de julho de 2026.
Assinam: **ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Cristhiano Leal Araujo e Bruno Josue Godois de Matos**

EXTRATO CONTRATO Nº 298/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026
EDITAL Nº 055/2026
As partes: O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e **RICA GESTAO COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais hospitalares destinados à Lavanderia Hospitalar e à Central de Material e Esterilização (CME) do Hospital e Maternidade de Inocência, com o objetivo de assegurar a higienização eficiente de enxovais, roupas de cama, vestimentas profissionais e demais tecidos hospitalares, bem como garantir a esterilização segura e eficaz de instrumentos cirúrgicos e materiais médico-hospitalares.
VALOR: R\$95.549,55 (noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Inocência-MS, 21 de julho de 2026.
Assinam: **ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Cristhiano Leal Araujo e Ricardo Barbosa da Silva**

EXTRATO CONTRATO Nº 299/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026
EDITAL Nº 055/2026
As partes: O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais hospitalares destinados à Lavanderia Hospitalar e à Central de Material e Esterilização (CME) do Hospital e Maternidade de Inocência, com o objetivo de assegurar a higienização eficiente de enxovais, roupas de cama, vestimentas profissionais e demais tecidos hospitalares, bem como garantir a esterilização segura e eficaz de instrumentos cirúrgicos e materiais médico-hospitalares.
VALOR: R\$158.739,00 (Cento e cinquenta e oito mil setecentos e tinta e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Inocência-MS, 21 de julho de 2026.
Assinam: **ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Cristhiano Leal Araujo e Serlei Alovise de Souza**



AVISO DE RESULTADO – ITENS FRACASSADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026
EDITAL Nº 100/2026

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 680/2025, no procedimento licitatório em epígrafe, **os itens foram declarados fracassados**, uma vez que as propostas apresentadas permaneceram com valores superiores aos preços estimados pela Administração, constantes no Termo de Referência, não sendo possível a obtenção de proposta vantajosa para a Administração Pública.

Registra-se que, durante a sessão pública, o licitante informou que os preços estimados pela Administração encontravam-se abaixo dos valores atualmente praticados no mercado, manifestação que consta devidamente registrada na ata da sessão.

Diante da impossibilidade de negociação para adequação dos valores ao orçamento estimado, os itens foram declarados fracassados, nos termos da legislação vigente, ficando a Administração responsável pela adoção das providências cabíveis, inclusive quanto à reavaliação da pesquisa de preços, caso necessário.

OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamentos e aparelhos destinados ao setor de fisioterapia e à Academia da Saúde do Município de Inocência/MS, com a finalidade de ampliar, estruturar e qualificar os atendimentos prestados aos pacientes, conforme especificações técnicas estabelecidas. A presente contratação será custeada com recursos provenientes de emenda parlamentar individual, de autoria da Vereadora Joceana Rosa da Costa, conforme Edital e anexos.

Cristhiano Leal Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025

PORTARIA Nº. 1147/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar **Contrato Administrativo** nº 287, 288 E 289/2026 oriundo do **Processo Administrativo** nº 166/2026, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Art. 2. Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fiscais: Amélia Reni Costa Pinho, matrícula nº 14952 (Titular) Lauriene Lata Lima, matrícula nº 6146 (Suplente)	Gestor: Cristhiano Leal Araújo

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1146/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar **Contrato Administrativo** nº 287, 288 E 289/2026 oriundo do **Processo Administrativo** nº 166/2026, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 2. Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscais: Tamiris Silva Freitas - matrícula nº 94502- Fiscal Kelly Aline Barbosa Valadão - matrícula nº 114451-suplente	Gestor: Cristhiano Leal Araújo
---	-----------------------------------

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração